



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014.

(Do Sr. Alceu Moreira)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

Art. 2º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – integrante do Anexo ao PNV, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, a seguinte rodovia de ligação:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-285 (Bom Jesus/RS) – Divisa RS/SC – São Joaquim/SC – Urubici/SC – entroncamento com a BR-282 (Bom Retiro/SC)	RS-SC	161	–	–

.....” (NR)

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Rodovias federais tem como objetivo integrar espaços geográficos e permitir melhores ligações entre cidades e estados brasileiros. O projeto de lei em questão pretende incluir, no Plano Nacional de Viação (PNV), uma dessas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

novas ligações rodoviária entre dois Estados do sul do País, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, incluindo um trecho rodoviário de grande importância econômica, muito conhecido e que faz parte da rota Caminhos da Neve.

A rota Caminhos da Neve integra parte da infraestrutura viária desses dois estados do sul, grande parte já asfaltada e dois trechos ainda em pavimentação, que representam a ligação entre a BR-285, que se estende em todo o estado gaúcho, e a BR-282, de Florianópolis até a fronteira com a Argentina.

Essas duas rodovias federais devem ser ligadas a partir de um ponto próximo à cidade gaúcha de Bom Jesus, na BR-285, e se estende pela RS-114 até chegar à divisa com Santa Catarina, com aproximadamente 44 quilômetros de extensão. Da divisa em diante, o trecho seguinte acompanha a rodovia SC-114 até a cidade de São Joaquim, e continua agora pela SC-110, passa pela cidade de Urubici e prossegue até o entroncamento com a BR-282, ponto final e localizado a nove quilômetros da cidade de Bom Retiro. Toda a extensão rodoviária que liga essas duas rodovias federais, a BR-285 e a BR-282, é de aproximadamente 161 quilômetros de extensão e deverá ser transferida para a União, para que possa receber recursos federais para a sua conservação e ampliação.

A rota Caminhos da Neve não apenas encurtará a distância entre a Serra Gaúcha e a Serra Catarinense, representando um importante instrumento para consolidação do turismo da região, como também impulsionará a economia dos municípios através de apoio logístico aos produtores que utilizam a rodovia para escoar sua produção, gerando empregos e elevando a renda no campo e nas cidades.

Tendo em vista a relevância econômica que essa rodovia, proporcionará para a integração Serra Gaúcha, Campos de Cima da Serra e Serra Catarinense, apresentamos o presente projeto de lei, para incluir essa nova rodovia na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, e solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para sua aprovação.

Sala de Sessões, 02 de setembro de 2014.

Deputado ALCEU MOREIRA
PMDB/RS